

Portaria Nº 09 /2015 – Reitoria/UNIFACEX

Natal/RN, 20 de fevereiro de 2015.

O Reitor do **Centro Universitário FACEX**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Plano de Carreira Docente e o que preceitua o Artigo 208, do Regimento Interno deste Centro Universitário,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar todos os Docentes em Regime de Tempo Parcial e Integral.

Art. 2º. Nomear os seguintes docentes em Regime de Tempo Integral, para o semestre 2015.1:

- Adalberto Aguiar Albuquerque
- Adilson Gurgel de Castro
- Adriana Carla de Azevedo Borba
- Alice Dantas de Medeiros
- Ana Jarvis de Melo Campos
- Ana Regina de Lima Moreira
- Andre Luiz de Lima
- Andreína da Silva Moura
- Celly Franck da Cruz Moura
- Danielle Bezerra dos Santos
- Daniyel Ferreira de Medeiros
- Djosete Santos da Costa
- Enoque José de Araújo Junior
- Elysson André dos Santos
- Fábio Claudiney da Costa Pereira
- Francisco Alberto Cavalcante Lundberg
- Horácio Accioly Junior
- Ieda Isabella de Lira Souza
- Isabel Cristina Amaral de Sousa
- Iza Cristina Leal Bezerra
- Jaidê de Barros Dias
- Jadson Rodrigo F. de Lima
- Jose Medeiros dos Santos
- Joseane Maria Araujo de Medeiros
- Karolina de Moura Manso da Rocha
- Kleber Tavares Fernandes
- Lorena Mara Nóbrega de Azevedo
- Marcelo Rangner Vasconcelos da Silva



- Marconi Neves Macedo
- Maria Páscoa do Vale
- Marina Clarissa Barros de Melo
- Michelli Silva de Oliveira
- Oswalter de Andrade Sena Segundo
- Pio Marinheiro de Souza Neto
- Renata Rocha Leal de Miranda P. Pinheiro
- Richard Medeiros de Araújo
- Rodrigo de Siqueira Campos Christo
- Saionara Branco Bolson
- Saulo Medeiros Diniz
- Tarso Rocha Lula Pereira
- Vanaldo Almeida de Medeiros

Art. 3º. Nomear os seguintes docentes em Regime de Tempo Parcial, para o semestre 2015.1:

- Alexandre Gomes do Nascimento
- Andressa Caroline de Lara M. de Medeiros
- Antônio Monteiro Carlos Sobrinho
- Celeste Aida de Aro Garcia Rubinho
- Diva Sueli Silva Tavares
- Edan Bezerra de Oliveira Filho
- Genyklêa Silva de Oliveira
- Maria Aparecida Fonseca
- Marianna Perantoni Pereira

Art. 4º. Os respectivos docentes deverão apresentar os planos de trabalhos aos seus superiores e farão jus às devidas gratificações, observado o Regime e horário de trabalho que estão lotados, em consonância com a Portaria 005/2012, de 04 de setembro de 2012.

Art. 5º. Esta portaria tem efeito retroativo a data de 01 de fevereiro de 2015 e revoga todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.


Raymundo Gomes Vieira
REITOR